



REESMA, Humaitá - Amazonas, Volume XX, nº 2, jul-dez. 2026, p. 384-393.

PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO EM CONTEXTOS FEDERAL E MUNICIPAL DE ENSINO

INDIVIDUALIZED EDUCATIONAL PLAN IN FEDERAL AND MUNICIPAL TEACHING CONTEXTS

Leonardo Ribeiro de Barros¹
Alissa Garcia Moreira²

Resumo: Este estudo analisa a elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Educacional Individualizado (PEI) em diferentes contextos institucionais, tomando como referência a experiência no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), Campus Boa Viagem, e na Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral Benício Vieira Cavalcante, em Pedra Branca, Ceará. A investigação, de natureza descritiva e abordagem qualitativa, fundamenta-se em revisão bibliográfica e relato de experiência, permitindo compreender limites e potencialidades do PEI. Os resultados evidenciam desafios como ausência de normativas claras, carência de profissionais especializados e restrições estruturais, mas também destacam que, quando elaborado de forma colaborativa, o documento pode superar a burocracia e tornar-se instrumento pedagógico efetivo. Conclui-se que a efetividade do PEI exige regulamentação objetiva, formação continuada e compromisso institucional para assegurar práticas inclusivas, reafirmando sua relevância social na promoção do direito à educação de qualidade.

Palavras-chave: Inclusão; Planejamento; Educação Básica; Educação Tecnológica.

¹ Doutorando em Letras pela Universidade Federal de Ciência e Tecnologia do Ceará (UFC). Professor de Libras do Instituto Federal do Ceará (IFCE). E-mail: leonardo.barros@ifce.edu.br. Brasil. ORCID iD: <https://orcid.org/0009-0006-8795-1379>

² Pós-graduada em Neuropsicopedagogia pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci; Discente de Análise e Desenvolvimento de Sistemas no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE). E-mail: alissa.garcia08@aluno.ifce.edu.br. Brasil. ORCID iD: <https://orcid.org/0009-0008-0809-8934>



Abstract: This study analyzes the development, implementation, and monitoring of the Individualized Educational Plan (IEP) in different institutional contexts, based on the experience at the Federal Institute of Education, Science and Technology of Ceará (IFCE), Boa Viagem Campus, and at the Benício Vieira Cavalcante Full-Time Elementary School in Pedra Branca, Ceará. The research, descriptive in nature and with a qualitative approach, relies on bibliographic review and experience report, enabling a deeper understanding of the IEP's limitations and potential. The findings highlight challenges such as the absence of clear regulations, lack of specialized professionals, and structural restrictions, but also emphasize that, when collaboratively designed, the IEP can overcome bureaucratic barriers and serve as an effective pedagogical tool. It is concluded that its effectiveness requires objective regulation, continuous teacher training, and institutional commitment to ensure inclusive practices.

Keywords: Inclusion; Planning; Basic Education; Technological Education.



1 INTRODUÇÃO

A delimitação do problema de pesquisa concentra-se nos desafios enfrentados pelas instituições escolares para efetivar práticas inclusivas que atendam, de forma personalizada, estudantes com necessidades educacionais específicas. Busca-se compreender como garantir respostas pedagógicas que respeitem as particularidades cognitivas, sociais, emocionais e motoras de cada aluno.

Nesse contexto, o objetivo central é analisar de que maneira o Plano Educacional Individualizado (PEI) pode ser concebido e operacionalizado como um instrumento pedagógico de inclusão, superando limites burocráticos e transformando-se em um recurso efetivo no processo de ensino e aprendizagem.

A relevância desta investigação reside na contribuição teórica e prática para o debate sobre políticas públicas voltadas à inclusão escolar, além de oferecer subsídios para futuras adequações metodológicas e institucionais que fortaleçam a promoção de uma educação integral, equitativa e de qualidade.

2 MATERIAL E MÉTODOS

O presente estudo caracteriza-se como uma pesquisa descritiva, de natureza básica e com enfoque bibliográfico, fundamentada na análise documental, crítica e na sistematização de produções teóricas publicadas, o que assegura uma base metodológica sólida para a compreensão do tema. Além disso, adota-se uma abordagem qualitativa, que possibilita explorar e descrever experiências concretas vinculadas à implementação do Plano Educacional Individualizado (PEI).

A escolha pelo relato de experiência como estratégia metodológica justifica-se pela necessidade de compreender não apenas os fundamentos conceituais, mas também as formas práticas de operacionalização do PEI em diferentes realidades institucionais. Os critérios de seleção das experiências analisadas basearam-se na diversidade de contextos administrativos e educacionais, contemplando instituições de esferas distintas — federal e municipal — que desenvolveram ações voltadas à inclusão escolar em 2025.

Assim, o estudo contempla dois contextos: o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), Campus Boa Viagem, e a Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral Benício Vieira Cavalcante, situada em Pedra Branca



(CE). Essa escolha permite comparar processos de implementação do PEI sob diferentes condições estruturais e normativas.

No âmbito do IFCE, o PEI apresenta duas concepções distintas. A primeira refere-se ao Plano de Estudo Individual, voltado à progressão parcial de estudantes em risco de reprovação, não necessariamente associado à deficiência. Já o foco deste relato é o Plano Educacional Individualizado de Acessibilidade Curricular (PEI-AC), regulamentado no final de 2023, cuja aplicação, no Campus Boa Viagem, envolveu 27 estudantes identificados com diversas deficiências e/ou condições, como Transtorno do Espectro Autista (TEA), Deficiência Intelectual e Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), sem exigência de apresentação de laudo médico.

Por sua vez, no município de Pedra Branca, o público atendido pelo PEI foi composto majoritariamente por estudantes com necessidades educacionais específicas (NEE) diagnosticadas por laudos médicos, abrangendo desde a Educação Infantil até o nono ano do Ensino Fundamental. Entre os diagnósticos mais frequentes, destacam-se TEA nível 3 de suporte, TDAH, paralisia cerebral, Transtorno Opositor Desafiador (TOD), distúrbios de conduta e trissomia 21 (Síndrome de Down).

A análise qualitativa articula a revisão bibliográfica e o relato de experiência, buscando compreender como os princípios teóricos da educação inclusiva se materializam nas práticas institucionais observadas. Essa articulação permite identificar convergências, limites e potencialidades das ações realizadas, oferecendo subsídios para o aprimoramento das políticas e metodologias voltadas à inclusão escolar.

3 RESULTADOS

O Instituto Federal do Ceará (IFCE) iniciou a regulamentação do Plano Educacional Individualizado de Acessibilidade Curricular (PEI-AC) por meio da Resolução nº 142, de 20 de dezembro de 2023, que estabeleceu as primeiras diretrizes institucionais. Essa normativa determinou que cada estudante público-alvo da educação especial teria direito a um plano pedagógico adaptado, articulado entre docentes, técnicos, gestores e familiares.



Para garantir a efetividade do processo, foi instituído o Comitê de Acompanhamento Educacional Específico (CAEE), criado de acordo com cada tipo de deficiência ou condição, assegurando um olhar especializado e segmentado (IFCE, 2023).

Na Resolução nº 142/2023, o CAEE foi definido como instância colegiada multidisciplinar, composta por representantes dos Núcleos de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), coordenações de curso, docentes e profissionais da assistência estudantil, como enfermeiros, psicólogos e assistentes sociais. Cabe a esse comitê analisar demandas individuais, propor estratégias pedagógicas, deliberar sobre encaminhamentos e acompanhar o desenvolvimento de cada discente.

Outro ponto relevante é que a normativa previu certificação diferenciada e terminalidade específica como possibilidades reguladas, reconhecendo que determinados estudantes poderiam concluir sua formação de forma adaptada, sem prejuízo do reconhecimento acadêmico (IFCE, 2023).

Com a publicação da Resolução nº 340, de 29 de agosto de 2025, o IFCE reformulou a estrutura anterior, revogando a normativa inicial e aprovando um novo regulamento para o PEI-AC. O documento manteve o protagonismo do CAEE, mas estabeleceu que sua constituição deveria ocorrer a partir dos cursos ofertados em cada campus, abrangendo tanto a educação profissional técnica quanto o ensino superior. (IFCE, 2025).

Essa alteração buscou integrar a elaboração e o acompanhamento do PEI-AC ao contexto curricular, favorecendo maior alinhamento entre o planejamento pedagógico inclusivo e as práticas de sala de aula (IFCE, 2025a).

O anexo da Resolução nº 340/2025 detalhou as atribuições do CAEE nesse novo modelo, incluindo a elaboração de pareceres técnicos, a proposição de adaptações curriculares e a avaliação da efetividade das estratégias implementadas. O regulamento reafirmou, ainda, que a ausência de laudo médico não pode impedir a elaboração do PEI-AC, reforçando o papel da observação pedagógica e da escuta ativa. (IFCE, 2025).

Dessa forma, a transição de uma organização por deficiência (2023) para uma organização por curso (2025) representa um movimento institucional de fortalecimento



da gestão integrada da inclusão, tornando o CAEE o eixo articulador das práticas pedagógicas inclusivas em todos os níveis e modalidades de ensino (IFCE, 2025b).

Apesar dos avanços, persiste um limite estrutural importante: o CAEE não substitui a atuação do profissional de Atendimento Educacional Especializado (AEE), cuja ausência na rede federal evidencia um descompasso entre a normatização interna e as necessidades práticas da inclusão escolar.

Experiência no IFCE – *Campus Boa Viagem*

A primeira aproximação do NAPNE do Campus Boa Viagem com a comunidade acadêmica sobre o PEI-AC ocorreu em março de 2024, quando o núcleo informou os servidores sobre a relevância do documento recém-regulamentado.

Em abril, foi realizada uma reunião de aprofundamento, mas o processo foi interrompido pela greve nacional da rede federal (abril a junho de 2024). As discussões foram retomadas apenas em novembro, de forma gradual.

O ano de 2025 marcou a consolidação da temática no campus. Foram realizados sete encontros de estudo e uma oficina prática em formato de estudo de caso, voltada à criação de um PEI. Essa dinâmica permitiu aos servidores compreender as etapas de elaboração do plano e fomentou uma cultura de corresponsabilidade sobre a inclusão curricular.

Entretanto, a participação foi reduzida devido à sobrecarga e aos horários diversificados dos servidores. No encontro pedagógico de 2025.2, com ampla presença docente, ocorreu um levantamento coletivo sobre o perfil dos estudantes que demandavam atendimento por meio do PEI-AC, resultando na identificação de 27 alunos em situação de inclusão.

O processo evidenciou o potencial integrador do PEI-AC, mas também suas limitações diante da diversidade de demandas. Destacaram-se resistências relacionadas à falta de experiência docente com inclusão e à ausência de formações institucionais contínuas, já previstas pela Coordenação de Acessibilidade e Inclusão (COAI).

Mesmo diante desses desafios, o NAPNE segue conduzindo a implantação do PEI-AC e a criação do CAEE, atualmente em fase de diálogo com as famílias e estudantes envolvidos.



Experiência no Município de Pedra Branca

Em contraposição ao contexto federal, a experiência municipal evidenciou uma dinâmica mais comunitária e colaborativa. A Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral Benício Vieira Cavalcante, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação (SME), fundamenta-se nas diretrizes da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), que assegura igualdade de direitos e cidadania (Brasil, 2015).

A SME define como missão “garantir o acesso, a permanência com sucesso e o desenvolvimento da Educação Integral humanizada” (Prefeitura Municipal de Pedra Branca, 2023). Nesse contexto, o processo de implementação do PEI envolveu quatro etapas principais: recepção, adaptação, implementação e avaliação.

Inicialmente, foi encaminhado um documento-diretriz à equipe pedagógica, com objetivos, estratégias e critérios de avaliação. Em seguida, a gestão escolar organizou o Plantão Pedagógico do PEI, aberto em reunião coletiva com pais e responsáveis.

Durante o encontro, foram discutidos os propósitos do plano e realizadas atividades de sensibilização, como uma dinâmica sensorial em que os participantes, vendados, exploravam texturas distintas, refletindo sobre percepções atípicas na aprendizagem.

Posteriormente, ocorreram reuniões individuais entre gestores, mediadores e docentes, com escuta ativa das famílias. A partir dessas entrevistas, foram redigidos PEIs personalizados, contextualizados ao perfil de cada estudante.

Durante a análise psicopedagógica, identificaram-se limitações na formatação original do PEI — especialmente quanto à clareza e aplicabilidade para profissionais não especializados. O documento foi, então, reformulado, incorporando campos de identificação, registros psicopedagógicos, uso de medicação e observações pedagógicas. As atividades passaram a ser organizadas por eixos cognitivo, motor, emocional e social, com estratégias e prazos definidos.

Após a redação, o documento foi discutido com mediadores e professoras titulares, sob mediação da psicopedagoga. As discussões destacaram desafios relacionados ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) nível 3 de suporte, conforme o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (AMERICAN PSYCHIATRIC



ASSOCIATION, 2014), que demanda rotinas estruturadas, suporte sensorial e estratégias comportamentais específicas.

Foram relatadas dificuldades como rigidez, comunicação limitada e desregulação emocional, levando à criação de protocolos de mediação e segurança. Apesar dos avanços, persistem limitações estruturais — ausência de profissionais especializados, escassez de terapias e sobrecarga das gestoras e psicopedagogas.

Esses achados confirmam análises de Khoury et al. (2014) e Silva e Camargo (2021), que destacam a necessidade de formação continuada e trabalho multidisciplinar na construção e implementação do PEI.

Síntese Comparativa

Tabela 1 – Comparativo entre os contextos federal (IFCE) e municipal (Pedra Branca)

Aspectos	IFCE – Campus Boa Viagem	EEF Benício Vieira Cavalcante – Pedra Branca
Esfera administrativa	Federal	Municipal
Base normativa	Resoluções nº 142/2023 e nº 340/2025	Lei nº 13.146/2015 e diretrizes da SME
Instâncias envolvidas	NAPNE, CAEE, COAI	Gestão escolar, psicopedagogia e SME
Foco de atuação	Regulamentação e formação docente	Aplicação direta e mediação com famílias
Critério de identificação	Observação pedagógica (sem exigência de laudo)	Laudo médico e escuta familiar
Principais desafios	Ausência de profissionais de AEE e resistências docentes	Sobrecarga funcional e falta de especialistas
Avanços observados	Institucionalização do PEI-AC e cultura inclusiva	Reformulação prática do PEI e engajamento comunitário

Fonte: Elaboração pelos autores (2025).

Considerações parciais

As análises evidenciam que, embora os contextos federal e municipal adotem caminhos distintos, ambos revelam a importância de integração entre normativas e práticas. No IFCE, a consolidação depende do fortalecimento do quadro técnico e da



formação continuada; já em Pedra Branca, o desafio recai sobre a estrutura institucional e a sustentabilidade das ações.

Em comum, as duas experiências reafirmam que a efetividade do Plano Educacional Individualizado requer o compromisso conjunto de gestores, docentes, famílias e comunidade, garantindo que o PEI se consolide como instrumento vivo de inclusão e não como mera formalidade burocrática.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise evidenciou que, embora o Plano Educacional Individualizado (PEI) seja um recurso essencial para assegurar o atendimento pedagógico diferenciado a estudantes com necessidades educacionais específicas, sua efetivação ainda enfrenta entraves significativos. Entre os principais, destacam-se a ausência de parâmetros normativos claros, a escassez de profissionais especializados e as limitações estruturais que comprometem a prática inclusiva, sobretudo em contextos interioranos.

Constatou-se, contudo, que a elaboração colaborativa do PEI — pautada em diagnósticos pedagógicos consistentes e no diálogo com famílias e equipes multidisciplinares — potencializa sua função orientadora, afastando-o do caráter meramente burocrático e consolidando-o como instrumento pedagógico dinâmico, voltado à aprendizagem significativa e ao desenvolvimento integral dos estudantes.

Assim, confirma-se que a efetividade do PEI depende não apenas de sua estrutura técnica, mas da criação de condições institucionais que garantam sua implementação plena. Isso envolve regulamentações mais objetivas, formação continuada de docentes, ampliação do quadro de profissionais especializados e fortalecimento da articulação entre escola, família e comunidade.

Conclui-se que o avanço das práticas inclusivas requer compromisso ético e político com o direito à educação, reconhecendo a inclusão como eixo estruturante da escola contemporânea. Nesse sentido, este estudo contribui para o campo da Educação Inclusiva ao oferecer uma análise crítica e comparativa de experiências institucionais, fornecendo subsídios teórico-práticos para o aperfeiçoamento de políticas e metodologias voltadas à efetivação do PEI no contexto educacional brasileiro.



6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Manual de diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5**. 5. ed. Tradução: Maria Inês Corrêa Nascimento et al. Revisão técnica: Aristides Volpato Cordioli et al. Porto Alegre: Artmed, 2014. Acesso em: 7 set. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 7 jul. 2015. Acesso em: 7 set. 2025.

IFCE. **Resolução nº 142, de 5 de dezembro de 2023**. Regulamenta o Plano Educacional Individualizado de Acessibilidade Curricular (PEI-AC) no âmbito do IFCE. Fortaleza: Conselho Superior, 2023. Acesso em: 7 set. 2025.

IFCE. **Resolução nº 340, de 25 de abril de 2025**. Dispõe sobre as diretrizes institucionais do Plano Educacional Individualizado de Acessibilidade Curricular (PEI-AC). Fortaleza: Conselho Superior, 2025. Acesso em: 7 set. 2025.

KHOURY, Laís Pereira. et al. **Manejo comportamental de crianças com Transtornos do Espectro do Autismo em condição de inclusão escolar: guia de orientação a professores**. São Paulo: Memnon, 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRA BRANCA. **Secretaria Municipal de Educação**. Pedra Branca: Prefeitura Municipal, 2024. Acesso em: 7 set. 2025.

SILVA, Gabrielle Lenz; CAMARGO, Sígla Pimentel Höher. Revisão integrativa da produção científica nacional sobre o Plano Educacional Individualizado. **Revista Educação Especial**, Santa Maria, v. 34, p. e49/1–23, 2021. DOI: 10.5902/1984686X66509. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial/article/view/66509>. Acesso em: 7 set. 2025.